PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 23/01/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 38

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

null

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO - Processo de Dispensa de Licitação n. 02/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Ataide Diego Bezerra ME

OBJETO: aquisição de uma carga de gás P 13.

VALOR TOTAL: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DATA: 21/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 13 - 3.3.90.30 –Material de Consumo.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO - Processo de Dispensa de Licitação n. 03/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Casa do Toner Sup. e Equip. para Escritório Ltda.

OBJETO: aquisição de 1 (um) Toner HP laser jet 1300 – Q 2613 A (compatível); 6 (seis) toners TN-2370, originais, para imprimir 2.600 páginas, para a Multifuncional Brother DCP-L2540DW e 4 (quatro) toners, originais, para a Multifuncional Lexmark MB 2236ADW.

VALOR TOTAL: R$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais).

DATA: 21/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 13 - 3.3.90.30 –Material de Consumo.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO - Processo de Dispensa de Licitação n. 04/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Sartori Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de acesso a INTERNET, fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e 30 Mbps de upload.

VALOR GLOBAL: R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).

DATA: 21/01/2020.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 15 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Voltarelli & Oliveira Ltda ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e diárias de hospedagem com café da manhã incluso.

VALOR TOTAL: R$2.227,79 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

DATA: 22/01/2020

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 06 - 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção e nº 08-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, 102 – Tambaú – SP
(19)- 36731701- CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Futuras e eventuais compras de gasolina comum para abastecimento, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) no município de Tambaú/SP para os meses de fevereiro, março e abril de 2020.

DETENTORA: Auto Posto Canecão LTDA EPP

VALOR: R$ 4,299 (quatro reais, vinte e nove centavos e nove milésimos) por litro da gasolina comum.

DATA: 22/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n. 5 - 3.3.90.30 – Material de consumo

Praça Santo Antonio s/n – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Nº LTA 165/19	DATA DO DEFERIMENTO: 22/01/2020

Nº DO PROCESSO: 165/19
Nº DO PROTOCOLO: 165/19 DATA DO PROTOCOLO:05/07/2019
TIPO DE ESTABELECIMENTO: Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.
AGRUPAMENTO: 01
CNAE- ATIVIDADE ECONÔMICA: 1093-7/01

PROJETO APROVADO: Construção de um galpão industrial

RAZÃO SOCIAL: Gencau São Paulo – Indústria e Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda
CNPJ/CPF: 28.792.840/0001-53
LOGRADOURO: Rodovia Tambaú – Santa Rosa do Viterbo
COMPLEMENTO: Gleba B
BAIRRO: Chácara Eldorado
MUNICÍPIO: Tambaú - SP
CEP: 13.710-000

RESPONSÁVEL: Adriano Sartori Pedrosa
CPF: 168.046.638-02

RESPONSÁVEL: Sergio Luis Barbin
CPF: 039.952.738-90
CAU Nº A8430-1
UF: SP

PARECER CONCLUSIVO: A Vigilância Sanitária Municipal de Tambaú, através de sua equipe técnica, vem expedir o LTA (Laudo Técnico de Avaliação), considerando-o favorável ao projeto apresentado pelo requerente e sua respectiva implantação.

Coordenadoria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
vigilancia@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9504

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

N° LTA 164/19	DATA DO DEFERIMENTO: 22/01/2020

N° DO PROCESSO: 164/19
N° DO PROTOCOLO: 164/19 DATA DO PROTOCOLO:04/072019
TIPO DE ESTABELECIMENTO: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
AGRUPAMENTO: 01
CNAE- ATIVIDADE ECONÔMICA: 5620-1/01

PROJETO APROVADO: Reforma de galpão para implantação de centro reeducação alimentar.

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ/CPF: 46.373.445/0001-18
LOGRADOURO: Alfredo Guedes, n°1255
COMPLEMENTO:
BAIRRO: São João
MUNICÍPIO: Tambaú - SP
CEP: 13.710-000

RESPONSÁVEL:Andrea Luiza Moraes de Faria
CPF: 290.183.958-46

RESPONSÁVEL: José Salvador Fusca Machado
CPF: 016.392.378-79
CREA N° 0600957780
UF: SP

PARECER CONCLUSIVO: A Vigilância Sanitária Municipal de Tambaú, através de sua equipe técnica, vem expedir o LTA (Laudo Técnico de Avaliação), considerando-o favorável ao projeto apresentado pelo requerente e sua respectiva implantação.

Coordenadoria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
vigilancia@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9504

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 22/01/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
João César Ruginsk	Operador de Bomba de Água	28/06/2016 a 27/06/2017	30
Tatiana Donizetti de Carvalho Coratito	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11/06/2018 a 10/06/2019	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.477, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O ART. 5º DA PORTARIA N.º 12.020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE PREGOEIRO E DE EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO NA REALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do art. 5º, da Portaria nº. 12.020, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Designação de Servidores para as Funções Gratificadas de Pregoeiro e de Equipe de Apoio ao Pregoeiro na Realização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão e dá Outras Providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º - As gratificações a que se referem os artigos 3.º e 4.º desta portaria não se incorporarão aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito, bem como não serão consideradas para cálculos de quaisquer vantagens pecuniárias, conforme Art. 2.º, da Lei nº.3.072, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2.º – Os demais artigos da Portaria nº.12.020, de 01 de fevereiro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.478, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGA A PORTARIA Nº. 11.345, DE 20 DE JULHO DE 2017.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ocorre por um período de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser reconduzido por outro período de 02 (dois) anos, totalizando assim um mandato de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a inobservância do término da recondução do mandato pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, ocasionando a continuação dos trabalhos por um período superior ao máximo permitido de 04(quatro) anos.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da legislação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural por este Poder Executivo para a formação de uma nova composição para o referido conselho; e

CONSIDERANDO por fim, a importância a real necessidade de continuação dos trabalhos realizado pelo supracitado conselho no município de Tambaú.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, excepcionalmente, prorrogado pelo prazo de 01(um) ano a Portaria nº.11.345, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.479, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AOS SERVIDORES"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 22/01/2020, Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Fábio Breganholi da Silva	Ajudante Geral	22/07/2009 a 21/07/2014	3ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.480, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada posteriormente, regulamentado através do Decreto nº 2.257, de 1º de fevereiro de 2013;

Considerando requerimento subscrito pelo servidor Sr. Anderson Reitano Ricardo, datado de 21 de janeiro de 2020, protocolado sob n.º 00219/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor Anderson Reitano Ricardo, Contador, matrícula n.º 2834/1, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, nos termos do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único – O prazo da licença concedida no *caput* será de 02 (dois) meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Em razão da licença concedida no artigo anterior fica ao servidor obrigado a recolher, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a contribuição previdenciária relativa a sua parte e a do Poder Público, levando em consideração o seu último vencimento, devidamente atualizado, sob pena de perda da qualidade de segurado, conforme disposto no artigo 10 da Lei nº 2.034/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de janeiro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de janeiro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.